

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 243/2013, de 24 de maio de 2013.

“Modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 235/2012, de 04 de junho de 2012, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 235/2012, de 04 de junho de 2012.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

Paulo André Braz Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Gabinete do Prefeito



ANEXO I

Cargo	Nível	Carga Horária	Valor Base R\$
Professor	1	20 h	783,30
		40h	1.566,60
	2	20h	939,90
		40h	1.879,90
	3	20h	1.080,98
		40h	2.162,22
	4	20h	1.189,08
		40h	2.378,16
Secretário Escolar		40h	824,52
Supervisor Pedagógico		40h	2.378,16
Coordenador pedagógico		40h	2.161,96

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50